



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.562, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera a Lei n.º 5.003/2011, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Banda Escocesa José Bonifácio de Erechim, visando ao repasse de recursos financeiros mensais para realização do Projeto “Resgate da Cultura das Bandas Marciais”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 2.º da Lei n.º 5.003, de 03 de Agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o inciso I do Art. 3.º da Lei n.º 5.003, de 03 de Agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

I – Assessorar o desenvolvimento do Projeto “Bandas Escolares” com estudantes das Escolas Públicas Municipais de Erechim, especialmente dentro do Programa “Mais Educação”, disponibilizando um profissional com conhecimento e prática nessa área, num total de 25 horas semanais;

.....” (NR)

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de Fevereiro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS